

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 236/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, ENGº NILTON DE BRITTO, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº 0663/2021/SINFRA, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE - MT, cujo objeto é a Execução de Pavimentação asfáltica em TSD, meio fio e sarjeta, calçada e sinalização viária nas Ruas e Avenidas: Rua Boiadeira I, Rua Campo Grande I, Rua Sidrolândia, Rua Dourados, Rua B, Rua Seputuba, Rua Francisco Moreira Neto, Rua São Luiz, Rua Corumbá I, Rua Corumbá II, Rua das Flores, Avenida Maringá, Rua Campo Grande II, Avenida Castelo Branco, Rua das Flores, Rua B, Rua Tancredo Neves, Rua Lambari, Rua 6 de Setembro, Rua José Figueira e Rua Cuiabá. Coordenadas Rua principal: Rua Boiadeira I Coordenada inicial: 15°18'58.71"S; 58°0'13.61"O Coordenada final: 15°18'57.40"S; 58°0'31.95"O, totalizando uma extensão de 23.530,64 m², no Município de Lambari D'Oeste-MT.

Art. 2º Designar como Fiscal do Convênio o servidor: Eng.º MAURICIO NUNES NEVES - Matrícula nº 126616, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto as servidoras: Eng.ª MARCILENE OURIVES DA SILVA - Matrícula nº 248728 (Substituto 1) e a Eng.ª HELEN LETICIA CANDIDO DOS SANTOS - Matrícula nº 317973 (Substituto 2), com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de abril de 2023.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 00756750

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar